



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**“São Carlos, Capital da Tecnologia”**

---

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**CONVITE DE PREÇOS N.º 09/2019 - PROCESSO Nº 6002/2019**

Aos 15 (Quinze) dias do mês de maio do ano de 2019, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração do PDTI no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Divicom, FFlogg, TRESFJR, Strati, Adinfo e Inventcloud, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Divicomserv, FFLOGG e Rosangela Aparecida (3FJR) apresentaram seus envelopes para esta licitação, na forma prevista no Edital.

Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos contendo os documentos de habilitação das licitantes. Da mesma forma, todo seu conteúdo foi rubricado pelos presentes e depois de avaliado, a Comissão notou que a empresa ROSÂNGELA APARECIDA ESTEVES SERVIÇOS – ME deixou de apresentar documentação constante dos itens 5.1.3.1; 5.1.3.2; 5.1.3.3; 5.1.9; 5.1.10; 5.1.12 e 5.1.14 do Edital, restando a mesma INABILITADA.

Com relação à empresa DIVICOMSERV, esta deixou de apresentar documentação constante dos itens 5.1.2, 5.1.3.1. Além disso, não comprovou através do Balanço Patrimonial, o Patrimônio Líquido mínimo exigido no edital, conforme item 5.1.12. Da mesma forma esta empresa encontra-se INABILITADA.

A documentação apresentada pela empresa FFLOG SERVIÇOS foi considerada conforme.

Pela necessidade de avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas por parte do Departamento de Tecnologia e Informação desta Prefeitura, a Comissão decide suspender a sessão, aguardando o parecer emitido pelo Departamento Responsável para dar continuidade a este certame.

Os envelopes com as propostas dos licitantes ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade desta licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais.

**Roberto C. Rossato**  
**Presidente**

**Hícaro Leandro Alonso**  
**Membro**

**Fernando J. A. de Campos**  
**Membro**

**Diego de Moraes Lima**  
**Divicomserv Seg. Eletrônica**

**Marçal Carlos Souza Vieira**  
**Rosangela Ap. Esteves – ME**

**Mauricélia Costa dos Santos**  
**FFLOGG Serv. e Com. Ltda.**